



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

PORTARIA Nº. 15.659

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR NÃO PAGAMENTO DE CONTA REFERENTE IMÓVEL CEDIDO EM PERMISSÃO DE USO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar os motivos do não pagamento da conta de água referente ao imóvel localizado no Balneário do Salso, considerando que o imóvel municipal, sob responsabilidade da Administração, foi cedido em permissão de uso para temporada de praia no período de 18 de dezembro de 2024 a 17 de março de 2025, tendo como permissionária **DULCE RODRIGUES DE ABREU**, RG nº 7087966961 e CPF nº 000.567.960-56.

Art. 2º Após o encerramento da permissão de uso, não foi efetuado o pagamento da conta de água, relativa ao consumo ocorrido durante a estadia da permissionária, motivo pelo qual se instaura o presente processo para apuração de responsabilidade.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 03 de dezembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal